



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



**CONCURSO CULTURAL 001/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332/2021**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o **CONCURSO CULTURAL DE DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL**, a ser processado e julgado pela Comissão Seletiva, nomeada pelo Decreto nº 130/2021, de 27 de setembro de 2021, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 - O Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina Categoria Residencial de Rio Negro realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objetivos:

I - Desenvolver e fomentar a produção artística;

II - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;

III - Apoiar as manifestações da cultura popular;

IV - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do concurso imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos.

2.2 - O responsável pela inscrição compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3 - Só poderão participar do programa, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos, conforme este Regulamento.

2.4 - O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.

2.4.1 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.

2.4.2 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.5 - Não poderão participar do concurso:

2.5.1. O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

2.5.2. Os Secretários Municipais;



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



- 2.5.3. Os Vereadores da Câmara Municipal;
- 2.5.4. Os Servidores da Prefeitura Municipal;
- 2.5.5. Os Integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges e ascendentes e descendentes;
- 2.5.6. Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo e seus cônjuges;
- 2.5.7. Os menores de 18 (dezoito) anos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Os prazos para inscrições iniciam no dia **06 de outubro** e vão até o dia **06 de dezembro de 2021, às 11h30min.**
- 3.2 - Para participar, os interessados deverão preencher ficha de inscrição (anexo I) disponibilizada na Secretaria de Cultura e Turismo, situada a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, CEP 83880-000, Fone (47) 3643 7664.
- 3.3 - Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração.
- 3.4 - Deverão ser anexados a ficha de inscrição documentos de Identidade e CPF do responsável pela decoração e comprovante de residência do imóvel.
- 3.5 - Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.

### **4. DA COMISSÃO SELETIVA**

- 4.1 - A Comissão Seletiva designada através de Decreto, realizará seus trabalhos conforme a seguir:
  - 4.1.1 O trabalho dos membros da Comissão Seletiva será considerado serviço relevante, não remunerado.
  - 4.1.2 A Comissão selecionará as mais belas decorações, conforme os critérios de escolha pré-estabelecidos.
  - 4.1.3 Para seu desempenho a Comissão Seletiva poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
  - 4.1.4 Todas as decisões da Comissão Seletiva serão irrecorríveis.

### **5. DO JULGAMENTO**

- 5.1 - O julgamento será realizado através da Comissão Seletiva designada através do Decreto nº 130/2021 e voto popular.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



Rio Negro - Paraná

5.2 – A Comissão Organizadora disponibilizará na rede social Facebook na página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro, endereço Facebook.com/RioNegroOficial, álbum contendo uma fotografia de cada residência inscrita, com os referidos endereços, para que a população possa visitar e avaliar as casas, por meio do voto na rede social, contados através de ‘curtidas’ por foto.

5.2.1 – Da avaliação do público, o número de votos (curtidas) somará ao resultado dos jurados, da seguinte forma:

Nº de votos	Pontuação
1 a 100	+ 1 ponto
101 a 200	+ 2 pontos
201 a 300	+ 3 pontos
301 a 400	+ 4 pontos
A partir de 401	+ 5 pontos

5.3 – O período de avaliação pelo público ocorrerá entre os dias **22 de dezembro a 27 de dezembro de 2021 (até 14h00min)**.

5.4 – Pela Comissão Seletiva será avaliada a decoração externa noturna, com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios:

5.3.1 – I – Originalidade;

5.3.2 – II – Harmonia e estética do conjunto;

5.3.3 – III – Iluminação;

5.3.4 – IV – Cores e Formas;

5.3.5 – V – Impacto visual noturno.

5.5 – O período de avaliação pela Comissão Julgadora ocorrerá entre os dias **19 a 21 de dezembro de 2021**.

5.6 – A visitação da Comissão Seletiva para o julgamento ocorrerá no período noturno.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 – Os três primeiros colocados receberão um incentivo em dinheiro da seguinte forma:

6.1.1 - 1º prêmio: R\$ 2.000,00

6.1.2 - 2º prêmio: R\$ 1.200,00

6.1.3 - 3º prêmio: R\$ 800,00

6.2 Todos os inscritos receberão um troféu de participação e mais um brinde surpresa, somente o 1º Lugar que receberá um troféu itinerante, e será



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



Rio Negro - Paraná

automaticamente nomeado como integrante da Comissão Julgadora para o próximo Concurso de Decoração Natalina Residencial.

**7. DOS PRAZOS**

7.1 - **Inscrições:** Os prazos para inscrições ocorrerão **das 08h00min de 06 de outubro de 2021 a 06 de dezembro de 2021 as 11h00min no protocolo central.**

7.2 - **Avaliação pelo público (votos na rede social):** de 22 a 27 de dezembro de 2021 até 14h00min.

7.3 - **Avaliação pelos jurados:** de 19 a 21 de dezembro de 2021.

7.4 - **Divulgação do resultado final e premiação:** dia 29 de dezembro de 2021.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - A decoração natalina deverá estar totalmente concluída **até o dia 18 de dezembro de 2021** e permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2022.**

8.2 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante

8.3 - As decorações **não poderão sofrer alterações** durante os períodos de avaliação que será do dia **19 a 27 de dezembro.**

8.4 - Os responsáveis pelos imóveis participantes autorizam os organizadores do programa a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao Município.

8.5 - A simples inscrição e participação neste programa implicam no total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

8.6 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Seletiva.

8.7 - O presente regulamento estará disponível no site [www.rionegro.atende.net](http://www.rionegro.atende.net) e na Secretaria de Cultura e Turismo, situado a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, CEP 83880-000, Fone (47) 3643 7664.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Código Reduzido:340

Órgão:07 - Sec. Munic de Cultura e Turismo – Sector

Unidade:003 - Departamento de Ação Cultural – Dac

Ação:2029 - Ação Cultural

Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento:3339031010000000000 - Premiações culturais



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



Rio Negro, 05 de outubro de 2021.

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



Rio Negro - Paraná

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO DE DECORAÇÃO**  
**NATALINA**  
**CATEGORIA RESIDENCIAL**

**Nome do Participante:**

\_\_\_\_\_

N. do CPF/MF: \_\_\_\_\_ N. do RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

**Cidade:** Rio Negro - Estado do Paraná - CEP -  
83.880.00

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Nº do PIS/Pasep: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_

Obs: Anexar cópia do CPF/MF, Carteira de Identidade e comprovante de endereço vinculando o imóvel ao nome do participante (conta de luz, água e/ou telefone)

Rio Negro/PR, Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N.º 76.002.641/0001-47**



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome: \_\_\_\_\_,  
representante do imóvel localizado a Rua

\_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador da C.I  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**AUTORIZO o uso das imagens** em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem referente ao Concurso de Decoração Natalina, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos as imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro/PR, Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**